



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 03/2011**

O Conselho Pleno da Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada nesta data, em proposição formulada pelo Cons. Eroulths Cortiano Junior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Alterar o art. 96, III, do Regimento Interno do Conselho Seccional, para que a Comissão de Ensino Jurídico passe a ser denominada Comissão de Educação Jurídica.

**Art. 2º)** Suspender a eficácia da alteração até que o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o Provimento que define as Comissões Permanentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sejam alterados.

**Art. 3º)** Autorizar a Secretaria dos Órgãos Auxiliares das Comissões a se utilizar da nova nomenclatura, independente do disposto no artigo anterior, em todos os expedientes e materiais institucionais.

**Art. 4º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões, em Curitiba/PR, 13 de maio de 2011.

**José Lucio Glomb**  
Presidente